

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 1/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

## Capítulo I

### Disposições Iniciais

Art. 1.º Este regulamento foi elaborado com o intuito de organizar, aprimorar, otimizar e padronizar as atividades e rotinas do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, tendo como foco principal oferecer atendimento especializado, eficaz e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2.º O conteúdo deste regulamento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, definir os fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas entre a equipe interna e externa do complexo HC-UFTM.

Art. 3.º Este regulamento facilitará a identificação, a análise e a correção dos pontos críticos e de possíveis inconformidades que vierem a ocorrer em cada etapa do processo de trabalho possibilitando aos gestores uma visão global e ao mesmo tempo detalhada da estrutura funcional e organizacional do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, propiciando uma base de dados para a realização de um planejamento adequado e de um programa de capacitação técnica-científica e humanitária.

## Capítulo II

### Caracterização

#### Seção I

##### Caracterização Geral

Art. 4.º O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” do HC-UFTM, caracteriza-se da seguinte forma:

I - título: Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;

II – sigla interna: CR;

III - localização central: Rua Constituição nº 1009, Bairro Abadia, Uberaba-MG;

IV - ambientes de trabalho: salas de atendimentos adequadas às especialidades que compõem os serviços de reabilitação e atividades administrativas;

V - vinculação:

a) Unidade Multiprofissional (UMULTI);

b) Divisão de Gestão do Cuidado (DGC);

c) Gerência de Atenção à Saúde (GAS);

d) Superintendência;

VI - cargo de gestão: chefia da UMULTI;

VII - supervisão técnica: Responsável Técnico (RT).

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 2/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA"</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

Art. 5.º Compõem o serviço do Centro de Reabilitação "Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira":

- I – fisioterapia;
- II – fonoaudiologia;
- III – psicologia;
- IV – terapia ocupacional;
- V – serviço social;
- VI – nutrição;
- VII – enfermagem;
- VIII – educação física em saúde;
- IX – administração;
- X – medicina.

Art. 6.º Atuam em conjunto com o Centro de Reabilitação "Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira" profissionais das áreas:

- I – Unidade da Clínica Médica;
- II – Unidade do Sistema Músculo-Esquelético;
- III – Unidade do Sistema Cardiovascular;
- V – Unidade do Sistema Neurológico;
- VI – docentes e discentes.

## Seção II

### Estrutura Física

Art. 7.º O Centro de Reabilitação "Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira", utiliza da seguinte estrutura física para o desenvolvimento de suas atividades:

Classificação	Quantidade	Objetivo
Sala da administração	01	Planejar e desenvolver ações, como monitoramento e avaliação do Centro de Reabilitação, visando melhorias na assistência, ensino, pesquisa e extensão e planejar e desenvolver as ações de coordenação das atividades multiprofissionais a serem realizadas pelos profissionais no atendimento ao usuário.
Consultório Médico	01	Consultas médicas para a realização de triagem e indicação do tratamento especializado ao qual o usuário deverá ser atendido.
Sala do Serviço Social	01	Oferecer atendimento aos usuários e seus familiares, almejando o acesso aos direitos sociais dos mesmos.
Sala de Psicologia	01	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários e familiares.
Sala de Fisioterapia	05	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários e familiares.

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 3/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

Sala de Fonoaudiologia	02	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários, cuidadores e/ou familiares.
Sala Multiprofissional	02	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários, cuidadores e/ou familiares.
Sala de Terapia Ocupacional	02	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários e familiares.
Sala de Nutrição	01	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários e familiares.
Sala de Enfermagem	01	Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos usuários e familiares, auxiliando os demais profissionais em suas solicitações.
Arquivo de Prontuários	01	Organizar o arquivo, separar prontuários de acordo com a agenda de atendimentos e zelar pela confidencialidade das informações.
Guichê de Atendimento	01	Atendimento ao público, marcação de consultas, marcação de presença e ou falta dos usuários, solicitação de prontuários ao Serviço de Arquivo Médico (SAM) e atualização de cadastro.

### Capítulo III Responsabilidades

#### Seção I Missão

Art. 8.º O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” tem por missão prestar assistência multiprofissional e interdisciplinar eficiente e humanizada aos usuários do SUS do HC-UFTM e da Macrorregião do Triângulo Sul, exceto a microrregião de Araxá, associada ao ensino, pesquisa e extensão de qualidade.

#### Seção II Visão

Art. 9.º O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” tem por visão ser referência entre os principais Centros de Reabilitação do país pela excelência no acolhimento e atendimento ao usuário, na formação acadêmica e educação permanente de trabalhadores na área de saúde.

#### Seção III Valores

Art. 10. São valores do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, em consonância com os valores do HC-UFTM: respeito e comportamento ético em relação ao ser humano, ao



Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 4/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

ambiente de trabalho e à legislação; solidariedade, empatia, responsabilidade social, respeito ao meio ambiente, inclusão social, equidade e universalidade no atendimento.

#### Seção IV Serviços

Art. 11. Constituem produtos e serviços do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”:

- I - assistência efetiva (avaliação e tratamento) ao usuário com os devidos registros;
- II - protocolos, manuais de normas, rotinas e procedimentos atualizados;
- III - monitoramento dos resultados;
- IV - referência e contrarreferência aos serviços envolvidos;
- V - melhoria constante de processos e integração institucional;
- VI - relatórios de gestão com informações sobre alcance das metas, seguindo indicadores e sistemática de avaliação traçada;
- VII - atuação em conjunto com a Unidade de Qualidade Hospitalar e Segurança do Paciente com análise crítica dos eventos adversos, visando à melhoria da técnica, dos processos e procedimentos, controle de problemas e minimização de riscos;
- VIII - formação de recursos humanos na área da saúde em nível de graduação e pós-graduação;
- IX - produção acadêmica e intelectual por meio da elaboração de trabalhos de conclusão de curso (TCC), artigos científicos e resumos para apresentações em eventos científicos.

#### Seção V Clientes

Art. 12. São clientes do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”:

- I - internos:
  - a) usuários, familiares e/ou acompanhantes;
  - b) unidades organizacionais e assistenciais;
  - c) áreas de apoio;
  - d) colaboradores;
  - e) comunidade acadêmica do HC-UFTM,
- II - externos:
  - a) usuários e seus acompanhantes;
  - b) órgãos públicos ligados à saúde e assistência.

#### Seção VI Fornecedores

Art. 13. São fornecedores de serviços e de informações em favor do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”:

- I - unidades organizacionais, assistenciais e administrativas do HC-UFTM;

*Cópia Eletrônica Não Controlada*

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.*

*© 2021, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados*

*www.Ebserh.gov.br*

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 5/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

II - comunidade acadêmica da UFTM e demais convênios de ensino e estágio firmados com a UFTM e o HC;

III - comunidade em geral, interessada na qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;

IV - prefeituras de Uberaba e dos municípios que compõem a Macrorregião do Triângulo Sul, além das respectivas secretarias de saúde;

V - empresas de tecnologia assistiva (produtoras e revendedoras de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, dispositivos de auxílio à marcha, etc);

VI - instituições de ensino superior, parceiras em projetos de ensino e pesquisa.

## Seção VII

### Competências Técnicas

Art. 14. O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” deve exercer o seu papel organizacional com o suporte das seguintes competências técnicas:

I - capacidade e suficiência da equipe de trabalho para o tratamento das condições de saúde referentes às especialidades multiprofissionais;

II - tratamento dos usuários, de acordo com orientações e protocolos científicos e eticamente estabelecidos pelo serviço local e órgãos competentes nacionais e internacionais;

III - associação com ensino, pesquisa e extensão.

## Capítulo IV

### Capital Humano

## Seção I

### Deveres

Art. 15. O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” deverá manter colaboração recíproca e intercâmbio de informações com a finalidade de permitir, da melhor forma, a consecução dos objetivos da Instituição.

Art. 16. São deveres gerais dos trabalhadores lotados no Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”:

I - comparecer ao trabalho trajados adequadamente;

II - usar o crachá nas dependências do HC-UFTM;

III - tratar a todos com urbanidade;

IV - cumprir os procedimentos operacionais padrão (POPs), referentes às tarefas para as quais for designado;

V - atender as ordens recebidas de seus superiores hierárquicos, com zelo, presteza e pontualidade;

VI - observar rigorosamente os horários de entrada e saída e de refeições, determinados pela chefia e por lei;

VII - comunicar à chefia imediata, com antecedência, a impossibilidade de comparecer ao serviço;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 6/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- VIII - utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sempre que necessário, e atender as normas de segurança da Instituição;
- IX - atender as normas operacionais da Instituição, sob pena de sanções administrativas;
- X - participar dos programas de capacitação para os quais for convocado;
- XI - compartilhar conhecimentos obtidos em cursos ou eventos patrocinados pela Instituição;
- XII - participar de reuniões periódicas para revisão de serviços, sugestões operacionais e reciclagem de conhecimentos a serem definidos pela chefia;
- XIII - zelar pelo patrimônio da Instituição, prevenindo quaisquer tipos de danos materiais aos equipamentos, instalações ou qualquer outro patrimônio, e informar/registrar possíveis danos assim que identificar ou tomar conhecimento dos mesmos;
- XIV – é proibido retirar sem autorização quaisquer equipamentos, acessórios e/ou bens físicos do prédio do Centro de Reabilitação para manutenção ou atendimentos externos, mesmo que referentes a usuários do Centro de Reabilitação pelos profissionais, docentes e discentes. Caso seja necessária a retirada, deverá ser preenchido formulário próprio, disponível na UMULTI com autorização e assinatura da chefia da Unidade.
- XV - manter seus registros funcionais atualizados;
- XV - guardar sigilo sobre informações de caráter restrito, de que tenha conhecimento em razão de cargo, emprego ou função;
- XVII - submeter-se aos exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho) ou quando solicitado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Trabalhador;
- XVIII - observar e cumprir o Código de Ética da profissão, conhecer o Código de Ética dos demais profissionais da área da saúde, visando um trabalho em equipe multidisciplinar, em consonância às demandas dos usuários, respeitando as especificidades de cada um e os regulamentos inerentes aos seus vínculos na Instituição.

## Seção II

### Cargos e Atribuições

Art. 17. O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” possui os seguintes cargos e atribuições, assim especificados:

<b>Responsável Técnico (RT) pelo Centro de Reabilitação</b>
Requisito para ocupação do cargo: graduação em uma das especialidades que compõem o Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” e/ou Administração/Gestão Pública.
Atribuições:
1 Planejar, organizar, coordenar e promover assistência da equipe, nas especialidades atendidas pelo Centro de Reabilitação;
2 Integrar a equipe de profissionais do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” entre si e também com as outras equipes multiprofissionais do HC-UFTM;
3 Patrocinar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;

*Cópia Eletrônica Não Controlada*

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.*

© 2021, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados

[www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 7/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 4 Cuidar para que os dados obtidos da assistência aos usuários estejam registrados em prontuários físicos ou eletrônicos;
- 5 Conferir as escalas de trabalho, encaminhar para o Gestor do CR, conforme normativas legais e com a corresponsabilidade do profissional (servidor/empregado público) na conferência e acompanhamento dos processos
- 6 Conferir a programação de férias, avaliar se há compatibilidade em relação aos pares, dar ciência caso esteja em conformidade, de acordo com as normativas legais e com a corresponsabilidade do profissional (servidor/empregado público) na conferência e acompanhamento dos processos;
- 7 Conferir e assinar os registros de ponto dos trabalhadores em conjunto e após a avaliação dos RTs de cada equipe e com a corresponsabilidade do profissional (servidor/empregado público) na conferência dos mesmos e providenciar para que as folhas de ponto sejam assinadas e enviadas em tempo adequado à UMULTI;
- 8 Avaliar e assegurar a implantação e revisão dos protocolos assistenciais, Rotinas Operacionais Padrão (ROPs) e POPs relacionados aos cuidados desenvolvidos no Centro de Reabilitação;
- 9 Realizar as avaliações de desempenho dos trabalhadores juntamente com os coordenadores, na presença do funcionário, conforme legislação;
- 10 Buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações nos ambientes de trabalho, de acordo com as normas legais, quando não for da competência do coordenador do serviço;
- 10 Identificar necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais do Centro de Reabilitação, com a finalidade de sempre manter os profissionais capacitados e aptos à prestação de assistência de qualidade ao usuário;
- 11 Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na Rede de Atenção à Saúde;
- 12 Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas determinadas pela Instituição;
- 13 Acompanhar o cumprimento das diretrizes relacionadas às linhas de cuidado propostas, no âmbito do Centro de Reabilitação;
- 14 Definir os processos de trabalho no âmbito do Centro de Reabilitação, de acordo com as exigências institucionais, proporcionando retorno adequado à equipe, à chefia superior e à alta gestão;
- 15 Manter a equipe ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos, enfatizando aos profissionais que os mesmos são corresponsáveis nos processos institucionais;
- 16 Constituir um elo entre o Centro de Reabilitação, a UMULTI, a DGC, a GAS e as demais Unidades Organizacionais;
- 17 Apresentar habilidades em liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudanças;
- 18 Auxiliar na construção do centro de custos do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 8/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 19 Compor e realizar reuniões periódicas do Conselho Gestor do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;
- 20 Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de docentes, graduandos e pós-graduandos envolvidos nas atividades e projetos inerentes aos serviços ofertados no Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;
- 21 Manter a página do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” atualizada no sítio eletrônico do HC-UFTM, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (LAI) contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação, horário de atendimento, localização, telefone e e-mail, nome dos membros que compõem a equipe e cargos ocupados, descrição de histórico do serviço, competências, descrição das atividades desenvolvidas, relatórios de produção e escalas de trabalho;
- 22 Trazer as informações pertinentes à coordenação do CR para a chefia da UMULTI;
- 23 Organizar as datas da rotina de limpeza de armários e desinfecção de materiais de uso da sala, solicitar a assinatura ao profissional da lista do *checklist* deste processo, recolher esta lista e colocá-la na pasta para controle;
- 24 Realizar reuniões com os profissionais, após a reunião com a chefia da UMULTI, mantendo a equipe ciente das normativas e processos de trabalho, enfatizando aos profissionais que os mesmos são corresponsáveis nestes processos;
- 25 Demais atividades afins.

#### Substituto do responsável

Requisito para ocupação do cargo: ser profissional graduado em uma das especialidades que compõem o Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” e/ou administração/Gestão Pública.

#### Atribuições

- 1 Substituir o responsável do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” em suas ausências e impedimentos legais (como férias, licença-saúde, afastamentos para capacitação, entre outros), inclusive no afastamento definitivo, assumindo todas as atribuições inerentes ao cargo da mesma;
- 2 Assessorar o responsável do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” no desempenho de suas atividades, em especial quanto às reuniões ordinárias e extraordinárias.

#### Assistente Administrativo

Requisito para ocupação do cargo: pessoa com formação em nível médio completo, com domínio em informática (*excel, powerpoint, internet, outlook* e outros) e com habilidade em comunicação vernácula e em organização.

#### Atribuições:

- 1 Agendar reuniões e expedir convocações/convites para as reuniões extraordinárias;
- 2 Controlar agenda de compromissos;
- 3 Digitar memorandos, ofícios e demais documentos;
- 4 Receber, encaminhar e arquivar correspondências, bem como todas as atualizações pertinentes;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 9/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 5 Catalogar fontes bibliográficas;
- 6 Manter os arquivos atualizados;
- 7 Manter os armários organizados;
- 8 Executar os serviços de digitação;
- 9 Fazer requisição de materiais e solicitação para consertos de equipamentos e encaminhá-los aos serviços competentes, após autorização da chefia;
- 10 Planejar viagens, despacho e conferência de documentos;
- 11 Participar da organização de eventos;
- 12 Realizar reservas de transporte aéreo, terrestre e estada dos componentes do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” para eventos externos;
- 13 Digitar os relatórios elaborados pela chefia do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, RTs e Conselho Gestor;
- 14 Participar de reuniões e elaborar as atas;
- 15 Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas a sua função, determinadas pela Instituição;
- 16 Conferir agenda e comunicar as atividades do dia à Chefia;
- 17 Checar os e-mails da caixa de entrada;
- 18 Planejar e organizar eventos;
- 19 Baixar do AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários) até o dia 5 de cada mês as estatísticas referentes ao CR;
- 20 Manter adequado registro dos documentos oficiais recebidos e enviados pelo Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;
- 21 Ser responsável por todo processo que envolve a aquisição de OPME do CR; e na sua ausência, será designado profissional capacitado e dotado de conhecimento no processo de OPME. A designação se dará pela chefia da UMULTI;
- 22 Demais atividades afins.

**Médico Especialista**

Requisito para ocupação do cargo: graduação em medicina, com especialidade reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Associação Médica Brasileira nas áreas pertinentes ao Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, inscrição no seu conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

**Atribuições:**

- 1 Efetuar atendimento na área de atuação;
- 2 Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- 3 Efetuar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos usuários e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- 4 Indicar e realizar terapêutica clínica e procedimentos, eletivos, de urgência e de emergência de acordo com orientações e protocolos do serviço e órgãos competentes nacionais e internacionais;



Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 10/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 5 Contribuir e participar de atividades de educação e capacitação do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, incluindo projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 6 Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- 7 Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- 8 Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades da especialidade, aplicando recursos da medicina preventiva, quando necessário;
- 9 Manter registro dos usuários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da condição de saúde em prontuário do usuário, na forma impressa ou eletrônica;
- 10 Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar aos usuários;
- 11 Efetuar a notificação compulsória de doenças, quando necessário;
- 12 Prestar informações e orientações do processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis diariamente;
- 13 Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- 14 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- 15 Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- 16 Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- 17 Orientar a equipe multiprofissional que o auxilia na execução das tarefas típicas do cargo e ser orientado, quando necessário;
- 18 Zelar para o adequado cumprimento das normas de qualidade e de segurança do usuário;
- 19 Cumprir as normas e procedimentos da Instituição, tanto no âmbito administrativo e comportamental, quanto no assistencial;
- 20 Realizar protocolo de alta responsável, juntamente com a equipe assistencial e docente que presta atendimento ao usuário;
- 21 Integrar as orientações das equipes multiprofissionais ao cuidado dos usuários e seus familiares;
- 22 Realizar ações de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis, integrando as mesmas às ações de assistência;
- 23 Participar de pesquisas técnicas e científicas na área da saúde;
- 24 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;
- 25 Realizar outras atribuições afins.

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 11/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

**Fisioterapeuta**

Requisito para ocupação do cargo: graduação na área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

**Atribuições:**

- 1 Efetuar atendimento na área de atuação;
- 2 Desempenhar funções da fisioterapia preventiva e curativa;
- 3 Efetuar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos usuários e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- 4 Atuar na unidade, conforme escala e necessidade do serviço;
- 5 Contribuir e participar de atividades de educação e capacitação do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” incluindo projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 6 Elaborar relatórios e laudos técnicos na área de fisioterapia;
- 7 Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da fisioterapia preventiva;
- 8 Manter registro dos usuários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da condição de saúde, na forma impressa ou eletrônica;
- 9 Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar ao usuário;
- 10 Prestar informações e orientações do processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- 11 Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- 12 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- 13 Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua área, observando a sua correta utilização;
- 14 Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Anvisa;
- 15 Orientar a equipe multiprofissional que o auxilia na execução das tarefas típicas do cargo;
- 16 Encaminhar os usuários à Unidade de Ambulatório para dar sequência às fases da reabilitação que compreendem o tratamento;
- 17 Cumprir as demais atribuições da categoria elencadas no regulamento interno da UMULTI;
- 18 Participar de pesquisas técnicas e científicas na área da saúde;
- 19 Colaborar com o ensino e avaliação dos graduandos e pós-graduandos de fisioterapia e demais cursos;
- 20 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 12/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA"</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 21 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 22 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
- 23 Demais atividades afins.

Enfermeiro Assistencial

Requisito para ocupação do cargo: graduação na área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

Atribuições:

- 1 Cumprir o exercício legal da profissão, observando o Código de Ética dos profissionais de enfermagem, o Decreto n 94.406 de 8 de junho de 1987, que regulamenta a lei nº 7498 e dispõe sobre o exercício da enfermagem, e demais legislações que normatizam a profissão;
- 2 Realizar consulta de enfermagem ao cliente, após encaminhamento da equipe multiprofissional;
- 3 Acompanhar e prestar assistência de enfermagem aos clientes que estão no Programa de Reabilitação;
- 4 Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas, ROPS e POPS de enfermagem e do Centro de Reabilitação;
- 5 Seguir as normatizações previstas nos instrumentos gerenciais do Centro de Reabilitação;
- 6 Prestar assistência ao cliente, respeitando os princípios técnicos, éticos e científicos.
- 7 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão;
- 8 Participar das reuniões clínicas com a equipe multiprofissional;
- 9 Atender às orientações e recomendações do RT da Unidade;
- 10 Conferir diariamente a funcionalidade do laringoscópio, cardioversor e integridade do laque do carrinho de urgência, realizando as trocas e reposições necessárias e registrar em impresso específico.
- 11 Realizar mensalmente a conferência e desinfecção do carrinho de urgência, efetuar as reposições e trocas necessárias e registrar em impresso específico;
- 12 Registrar os atendimentos de enfermagem em prontuários eletrônicos;
- 13 Preencher os formulários específicos do Centro de Reabilitação;
- 14 Colaborar na elaboração e revisão de protocolos assistenciais, normas/rotinas e POPS de enfermagem;
- 15 Participar de capacitações oferecidas;
- 16 Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- 17 Colaborar com o ensino e pesquisa;
- 18 Participar de pesquisas técnicas e científicas na área da saúde;
- 19 Utilizar Equipamentos de proteção individual, conforme padronização;
- 20 Auxiliar na alta do cliente, dando orientações específicas e preparando-o para a continuidade dos cuidados;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 13/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA"</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 21 Orientar o cliente e/ou acompanhante à procurar Unidades de Pronto atendimento quando necessário;
- 22 Auxiliar a equipe multiprofissional nas intercorrências com os clientes;
- 23 Estimular o cliente ao auto cuidado, sempre que possível;
- 24 Manter- se atualizado no campo das mudanças legais referentes ao Coren (Conselho Regional de Enfermagem); Cofen (Conselho Federal de Enfermagem), Ministério da Saúde, Anvisa e outros;
- 25 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 26 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
- 27 Demais atividades afins.

#### Auxiliar de Enfermagem

Requisito para ocupação do cargo: conclusão do curso técnico em auxiliar de enfermagem (nível médio), inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

#### Atribuições:

- 1 Cumprir o exercício legal da profissão, observando o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a lei nº 7489 e dispõe sobre o exercício da enfermagem, e demais legislações que normatizam a profissão;
- 2 Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas, POPs de enfermagem e do Centro de Reabilitação;
- 3 Atender às solicitações do RT da Unidade;
- 4 Participar de reuniões da Unidade sempre que solicitado;
- 5 Participar das capacitações oferecidas;
- 6 Zelar pela organização da sala de equipamentos e materiais, realizando conferência de validades e controle dos materiais/insumos e equipamentos;
- 7 Informar ao RT da Unidade os materiais/insumos utilizados para que o mesmo providencie os pedidos de reposição;
- 8 Repor os materiais/insumos utilizados pela equipe multiprofissional;
- 9 Zelar pelo bom uso dos equipamentos, comunicar ao RT da Unidade as irregularidades e defeitos apresentados;
- 10 Receber e conferir os materiais/insumos solicitados ao almoxarifado;
- 11 Manter a ordem de *hampers*, macas, suporte de soro, cadeiras de rodas dos corredores, realizando limpeza/desinfecção dos mesmos;
- 12 Realizar transferência de pacientes para macas, cadeiras de rodas e encaminhá-los a salas de atendimento quando necessário;
- 13 Realizar limpeza/desinfecção e preparar o turbilhão para os atendimentos;
- 14 Encaminhar e buscar materiais do Centro de Reabilitação na Central de Materiais Esterilizados e Central de equipamentos, quando solicitado;
- 15 Buscar materiais/insumos, na farmácia e almoxarifado quando necessário;

Cópia Eletrônica Não Controlada

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.

© 2021, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados

[www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 14/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 16 Auxiliar equipe multiprofissional quando solicitado e nas intercorrências com os clientes;
- 17 Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme padronização;
- 18 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 19 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
- 20 Demais atividades afins.

#### Psicólogo

Requisito para ocupação do cargo: graduação em sua área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

#### Atribuições:

- 1 Realizar avaliação dos aspectos psicológicos, caso identificada demanda durante momento de triagem do usuário junto ao médico e equipe multiprofissional;
- 2 Realizar atendimento no setor de psicologia, individual e/ou em grupo, de acordo com as necessidades apresentadas mediante avaliação pela Psicologia;
- 3 Realizar encaminhamento a outros serviços assistenciais em Psicologia quando: o usuário receber alta pela equipe multiprofissional e ainda houver demanda psicológica com critério de assistência pela Atenção Básica e/ou psicoterapia (tratamento de longo prazo); identificado quadro de saúde mental grave com sintomas psicóticos; dependência química ativa; identificado quadro de saúde mental grave com ideação suicida;
- 4 Realizar encaminhamento a outros profissionais da equipe de saúde multiprofissional desta instituição quando: identificado aspectos na demanda direcionados a outras especialidades, visando a assistência integral ao paciente;
- 5 Acolhimento à família na comunicação de más notícias em um contexto de apoio e humanização pela equipe de assistência;
- 6 Orientar e intervir diretamente com o usuário e/ou familiares/acompanhantes sobre questões relacionadas a sofrimento psíquico e outros aspectos decorrentes do processo de adoecimento e expectativas em relação ao tratamento e a recuperação, tais como: a estimulação cognitiva (ex: memória, pensamento, atenção, concentração, orientação temporal/espacial, consciência de linguagem), readaptação à rotina de vida, ajustamento nas relações familiares e vivências psicoemocionais (ex: ansiedade, humor deprimido, dificuldade de aceitação, etc);
- 7 Trabalhar possíveis alterações de comportamento, tais como: habilidade emocional, agressividade, isolamento social e rompimento de laços afetivos e profissionais, etc;
- 8 Participar de reuniões de equipe multiprofissional e discussões de caso clínico;
- 9 Proporcionar suporte psicológico ao usuário e sua família/acompanhantes em caso de cuidados paliativos;
- 10 Realizar atendimento ao usuário conjuntamente com outros profissionais da equipe de saúde, quando necessário, visando à assistência integral ao paciente.

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 15/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA"</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 11 Realizar intervenções direcionadas à intermediação na relação equipe-usuário-família;
- 12 Participar, em conjunto com a equipe multiprofissional, em orientações que visem ajudar o usuário e a família no processo de compreensão e adesão ao tratamento proposto, em uma comunicação clara e objetiva, respeitando a individualidade de cada um;
- 13 Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico;
- 14 Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a Legislação e o Código de Ética vigente;
- 15 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;
- 16 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 17 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
- 18 Demais atividades afins.

#### Assistente Social

Requisito para ocupação do cargo: graduação em sua área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

#### Atribuições:

- 1 Identificação das demandas do usuário encaminhadas ou espontâneas;
- 2 Acolhimento, entrevista social e escuta com usuário e ou familiar/cuidador;
- 3 Acompanhamento social com usuário e ou familiar/cuidador que segue em tratamento;
- 4 Anotação do atendimento no prontuário eletrônico;
- 5 Atendimentos e discussão dos casos com a equipe multidisciplinar;
- 6 Contato com a rede socioassistencial na programação da alta;
- 7 Encaminhamentos aos recursos da comunidade, programas e políticas sociais, conforme as demandas do usuário e ou familiar/cuidador, incluindo articulação com serviço de ambulância da prefeitura para viabilizar o tratamento dos pacientes no CR;
- 8 Elaboração de Relatório Social (quando necessário);
- 9 Veiculação de informações sobre os direitos sociais e de seguridade social aos usuários e ou familiar/cuidador;
- 10 Democratização de informações e apoio necessário aos familiares e acompanhantes no decorrer dos atendimentos;
- 11 Discussão com os assistentes sociais de outros espaços do HC-UFTM dos casos que são transferidos para as devidas unidades;
- 12 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;
- 13 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 14 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 16/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

15	Demais atividades afins.
Nutricionista	
Requisito para ocupação do cargo: graduação em sua área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.	
Atribuições:	
1	Avaliar o estado nutricional dos usuários do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, através de medidas antropométricas, exames bioquímicos, perfil alimentar e sinais clínicos de desnutrição ou obesidade;
2	Realizar avaliação da composição corporal através da bioimpedância elétrica sempre que necessário;
3	Estabelecer diagnóstico e condutas nutricionais, determinando o tipo da dieta, consistência e a via de administração (oral ou enteral);
4	Acompanhar a evolução do estado nutricional do usuário através da aceitação do planejamento alimentar, medidas antropométricas quando necessário e exames bioquímicos;
5	Prestar informações e orientações nutricionais específicas aos indivíduos e seus familiares ou responsáveis;
6	Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
7	Interagir com a equipe multiprofissional da unidade definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética;
8	Elaborar e revisar protocolos de atendimento nutricional de acordo com legislação vigente;
9	Participar de pesquisas técnicas e científicas junto à Unidade;
10	Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Anvisa;
11	Participar de pesquisas técnicas e científicas na área da saúde;
12	Colaborar com o ensino e avaliação dos graduandos e pós-graduandos de nutrição e demais cursos;
13	Cumprir as demais atribuições da categoria elencadas no regulamento interno da Unidade de Nutrição Clínica;
14	Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;
15	Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o <i>checklist</i> desse processo e entregar ao RT;
16	Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
17	Demais atividades afins.
Fonoaudiólogo	
Requisito para ocupação do cargo: graduação em sua área de atuação, inscrição no respectivo Conselho de Classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.	
Atribuições:	

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 17/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 1 Desempenhar funções da fonoaudiologia preventiva e curativa aos usuários de alta complexidade;
- 2 Efetuar triagens, avaliações, diagnósticos, acompanhamentos terapêuticos dos usuários e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, respeitando o código de ética da fonoaudiologia;
- 3 Atuar na Unidade conforme escala e necessidade do serviço;
- 4 Contribuir e participar de atividades de educação e capacitação do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” incluindo projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão dentro do âmbito fonoaudiológico;
- 5 Elaborar e fornecer relatórios, pareceres e laudos técnicos na área da fonoaudiologia;
- 6 Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da fonoaudiologia preventiva;
- 7 Realizar atendimento individual e grupo multidisciplinar aos usuários de alta complexidade, priorizando a saúde destes;
- 8 Registrar na forma impressa ou eletrônica, os procedimentos fonoaudiológicos, hipótese diagnóstica, conduta definida e evolução terapêutica;
- 9 Prestar adequadas informações e orientações a respeito dos riscos e benefícios e intercorrências acerca da assistência fonoaudiológica aos usuários, familiares e /ou cuidadores, bem como a equipe multidisciplinar;
- 10 Cumprir a legislação específica do sistema de conselhos de fonoaudiologia quando na condição de fonoaudiólogo;
- 11 Promover reuniões e/ou participar com a equipe multiprofissional e/ou usuário/família para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- 12 Divulgar e cumprir os preceitos do código de ética;
- 13 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- 14 Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua área, observando a sua correta utilização;
- 15 Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Anvisa;
- 16 Encaminhar o usuário a outros profissionais e /ou exames complementares;
- 17 Cumprir as demais atribuições da categoria elencadas no regulamento interno do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” respeitando os preceitos do Conselho de Fonoaudiologia;
- 18 Colaborar com o ensino e avaliação dos graduandos e pós-graduandos de todos os cursos competentes ao âmbito fonoaudiológico;
- 19 Obedecer aos cuidados de biossegurança que compreendem ações para prevenir, controlar, minimizar ou eliminar riscos que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente;
- 20 Participar de reuniões clínicas com a equipe multidisciplinar;
- 21 Recusar a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa à família, à coletividade e ao meio ambiente;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 18/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 22 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 23 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
- 24 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais.

#### Terapeuta Ocupacional

Requisito para ocupação do cargo: graduação em sua área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

#### Atribuições:

- 1 Efetuar atendimento na área de atuação nos âmbitos da assistência motora, cognitiva, reumatológica, percepto-sensorial, funcional e reumato-ortopédica, de forma preventiva e curativa;
- 2 Realizar triagens junto a equipe multiprofissional;
- 3 Efetuar avaliações específicas da área, diagnósticos terapêuticos ocupacionais, planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias se baseando nas atividades humanas e cotidianas, cognitivas e socioculturais;
- 4 Acompanhar os usuários, cuidadores e familiares no processo terapêutico ocupacional;
- 5 Planejar, prescrever, orientar, treinar no âmbito da sua atuação, equipamentos de tecnologia assistiva e de acessibilidade como meio de auxílio e favorecimento à inclusão, facilitação do desempenho ocupacional e retomada da autonomia do usuário;
- 6 Prescrever, entregar e treinar (quando necessário) cadeiras de rodas adulto e infantil, manuais e/ou motorizadas. Prescrever também adequações posturais necessárias às necessidades dos usuários;
- 7 Acompanhar no procedimento de medidas e entregas de OPME, não relacionados ao ato cirúrgico;
- 8 Desenvolver atividades de ensino junto ao curso de terapia ocupacional da UFTM, graduação e pós-graduação;
- 9 Prescrever, confeccionar e monitorar órteses em material termoplástico de baixa temperatura para membros superiores como prática ligada às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFTM;
- 10 Atuar conforme escala e necessidade do serviço;
- 11 Contribuir e participar de atividades de educação e capacitação do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” incluindo projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 12 Elaborar relatórios e laudos técnicos na área de terapia ocupacional;
- 13 Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da terapia ocupacional preventiva;
- 14 Manter registro dos usuários atendidos, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução eletrônica;
- 15 Realizar atendimento individual e grupos interdisciplinar;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 19/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- 16 Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- 17 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- 18 Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua área, observando a sua correta utilização;
- 19 Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Anvisa;
- 20 Fornecer aos usuários os encaminhamentos necessários para dar sequência às fases da reabilitação que compreendem o tratamento;
- 21 Participar de pesquisas técnicas e científicas na área da saúde;
- 22 Desempenhar funções de terapia ocupacional preventiva e curativa;
- 23 Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- 24 Cumprir as demais atribuições da categoria elencadas no regulamento interno da UMULTI;
- 25 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;
- 26 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;
- 27 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;
- 28 Demais atividades afins.

Docente que presta assistência no Centro de Reabilitação

Requisitos para ocupação do cargo: ser concursado da UFTM, inscrição no Conselho de Classe ao qual está inserido e em dia com as obrigações junto ao mesmo

Profissional de Educação Física

Requisito para ocupação do cargo: bacharelado em sua área de atuação, inscrição no respectivo conselho de classe e em dia com suas obrigações junto ao mesmo.

Atribuições:

- 1 Efetuar atendimento na área de atuação nos âmbitos da educação física em saúde multidimensional de forma preventiva e profilática;
- 2 Realizar triagens junto a equipe multiprofissional;
- 3 Efetuar avaliações específicas da área, planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias se baseando nas atividades humanas e cotidianas, cognitivas e socioculturais;
- 4 Acompanhar os usuários, cuidadores e familiares no processo de educação física em saúde;
- 5 Planejar, prescrever, orientar, treinar no âmbito da sua atuação, equipamentos e retomada da autonomia do usuário;
- 6 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao curso de educação física da UFTM, graduação e pós-graduação, atendendo às demandas de estágio

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 20/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

supervisionado, residência integrada multiprofissional em saúde, iniciação científica (IC), TCC e projetos de extensão;

7 Atuar conforme escala e necessidade do serviço;

8 Contribuir e participar de atividades de educação e capacitação do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” incluindo projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

9 Elaborar relatórios e laudos técnicos na área de educação física em saúde;

10 Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da educação física preventiva e profilática;

11 Manter registro dos usuários atendidos, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução, na forma impressa ou eletrônica;

12 Realizar atendimento individual e grupos interdisciplinar;

13 Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

14 Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

15 Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua área, observando a sua correta utilização;

16 Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Anvisa;

17 Fornecer aos usuários os encaminhamentos necessários para dar sequência às fases da reabilitação que compreendem o tratamento;

18 Participar de pesquisas técnicas e científicas na área da saúde;

19 Colaborar com o ensino, pesquisa e extensão, avaliação dos graduandos e pós-graduandos de educação física e demais cursos;

20 Recondicionar fisicamente os pacientes de diversas doenças e comorbidades, por meio da orientação, planejamento e prescrição de atividades físicas;

21 Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

22 Cumprir as demais atribuições da categoria elencadas no regulamento interno da UMULTI;

23 Propor e implementar o método de trabalho para avaliar, planejar, prescrever, acompanhar e reavaliar os pacientes encaminhados ao CR, afim de recondicioná-los fisicamente de forma eficiente;

24 Manter o respeito às normas e aos princípios éticos da profissão, inclusive nas redes sociais;

25 Realizar a organização, assim como manutenção do espaço de trabalho conforme rotina de limpeza e desinfecção de materiais de uso. Assinar a lista com o *checklist* desse processo e entregar ao RT;

26 Reportar-se ao profissional RT sempre que necessário;

27 Demais atividades afins.

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 21/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

Recepção
Cargo ocupado por profissional contratado por empresa terceirizada
Atribuições: 1 Coletar a assinatura do paciente no ato do atendimento, 2 Demais atribuições: ver POP.UMULTI.005 – Agendamento de Consultas no Centro de Reabilitação: <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/pops/pop-agendamento-consultas-no-cr-v3-final1-docx.pdf">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/pops/pop-agendamento-consultas-no-cr-v3-final1-docx.pdf</a> POP.UMULTI.006 - <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/pops/popRemarcaoAtendimentosnoCRv3final.docx.pdf">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/pops/popRemarcaoAtendimentosnoCRv3final.docx.pdf</a> e POP.UMULTI.007 - <a href="https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/pops/poppreenchimento_ficha_atendimentov3final1.docx.pdf">https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/pops/poppreenchimento_ficha_atendimentov3final1.docx.pdf</a>
Portaria
Cargo ocupado por profissional contratado por empresa terceirizada
Atribuições: 1 Aferir temperatura, oferecer álcool 70% para higienização das mãos a todos que entram no Centro de Reabilitação, 2 Controlar a entrada e saída de usuários, acompanhantes, alunos, professores e profissionais; assim como quaisquer visitante ou prestador de serviços no Centro de Reabilitação.
Chefe da UMULTI (chefia oficial do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”)
1 Planejar, organizar, coordenar e promover assistência da equipe, nas especialidades atendidas pelo Centro de Reabilitação; 2 Integrar a equipe de profissionais do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” entre si e também com as outras equipes multiprofissionais do HC-UFTM; 3 Patrocinar a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares; 4 Cuidar para que os dados obtidos da assistência aos usuários estejam registrados em prontuários físicos ou eletrônicos; 5 Encaminhar as escalas de trabalho mensalmente via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), após conferência do RT e substituto do Gestor, conforme normativas legais e com a corresponsabilidade do profissional (servidor/empregado público) na conferência e acompanhamento dos processos; 6 Organizar junto ao RT a programação de férias, de acordo com as normativas legais e com a corresponsabilidade do profissional (servidor/empregado público) na conferência e acompanhamento dos processos; 7 Conferir e assinar os registros de ponto dos trabalhadores em conjunto e após a avaliação dos RTs de cada equipe e com a corresponsabilidade do profissional (servidor/empregado público) na conferência dos mesmos; 8 Avaliar e assegurar a implantação e revisão dos protocolos assistenciais, ROPs e POPs

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 22/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- relacionados aos cuidados desenvolvidos no Centro de Reabilitação;
- 9 Realizar as avaliações de desempenho dos trabalhadores juntamente com os coordenadores, na presença do funcionário, conforme legislação;
  - 10 Buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações nos ambientes de trabalho, de acordo com as normas legais, quando não for da competência do coordenador do serviço;
  - 11 Identificar necessidades e propor ações de educação permanente das equipes multiprofissionais do Centro de Reabilitação, com a finalidade de sempre manter os profissionais capacitados e aptos à prestação de assistência de qualidade ao usuário;
  - 12 Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na Rede de Atenção à Saúde;
  - 13 Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas determinadas pela Instituição;
  - 14 Acompanhar o cumprimento das diretrizes relacionadas às linhas de cuidado propostas, no âmbito do Centro de Reabilitação;
  - 15 Definir os processos de trabalho no âmbito do Centro de Reabilitação, de acordo com as exigências institucionais, proporcionando retorno adequado à equipe, à chefia superior e à alta gestão.
  - 16 Manter a equipe ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos, enfatizando aos profissionais que os mesmos são corresponsáveis nos processos institucionais;
  - 17 Constituir um elo entre o Centro de Reabilitação, a UMULTI, a DGC, a GAS e as demais Unidades Organizacionais;
  - 18 Apresentar habilidades em liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudanças;
  - 19 Auxiliar na construção do centro de custos do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;
  - 20 Compor e realizar reuniões periódicas do Conselho Gestor do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;
  - 21 Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de docentes, graduandos e pós-graduandos envolvidos nas atividades e projetos inerentes aos serviços ofertados no Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;
  - 22 Manter a página do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” atualizada no sítio eletrônico do HC-UFTM, conforme determina a Lei de Acesso à Informação(LAI) contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação, horário de atendimento, localização, telefone e e-mail, nome dos membros que compõem a equipe e cargos ocupados, descrição de histórico do serviço, competências, descrição das atividades desenvolvidas, relatórios de produção e escalas de trabalho;
  - 23 Demais atividades afins.

Observação: Requisitos para ocupação do cargo e atribuições constam no Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 23/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

Chefe substituto da UMULTI (Chefia oficial do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”)

Realizar todas as atribuições do chefe da Unidade nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 18. As funções de coordenadores e RTs constituem funções de confiança do responsável pelo Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”: chefia da UMULTI, ficando a indicação ao seu critério.

Parágrafo único. A permanência dos profissionais nessas funções e a sua possível substituição serão providas por ato da chefia do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” (chefia da UMULTI), com os demais coordenadores e RTs, em reunião previamente agendada para esse fim, com registro em ata.

### Seção III

#### Nomeação do Gestor

Art. 19. A indicação para nomeação da chefia UMULTI, chefia oficial do Centro de Reabilitação, deverá seguir os critérios estabelecidos pelo Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 20. A chefia da UMULTI é uma função gratificada na estrutura das filiais da Ebserh, sendo a classificação, descrição e atribuições apresentadas no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (PCCFG) da Ebserh.

§ 1.º A função gratificada constitui um cargo de confiança e caracteriza-se por atividades de direção, assessoramento ou chefia, sendo sua nomeação por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União e terá permanência determinada pela chefia imediatamente superior.

§ 2.º A chefia da UMULTI deverá ser composta por profissional de cargo efetivo da Instituição, especialista em uma das áreas que compõem a Unidade, com idoneidade moral e profissional.

§ 3.º Nas ausências e impedimentos legais (como férias, licenças-saúde, afastamentos para capacitação, etc) da chefia da UMULTI assumirá pessoa de sua confiança que será o substituto legal, formalmente nomeado por meio de portaria publicada no Boletim de Serviço do HC-UFTM, permanecendo no cargo por igual período ao do mandato da chefia.

§ 4.º O responsável pelo Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” não ocupa função gratificada na estrutura das filiais da Ebserh, devendo os atos administrativos legais do Centro de Reabilitação serem formalizados pela chefia da UMULTI.

Art. 21. Ao ocupante do cargo de chefia da UMULTI não é permitido conceder:

I - licença para trato de interesse particular;

II - cessão por outro órgão;

III - outros afastamentos que gerem suspensão do contrato de trabalho.

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 24/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

## Capítulo V Organização Interna

### Seção I Funcionamento

Art. 22. O serviço administrativo do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” funciona de segunda à sexta-feira, das 6h30min às 18 horas.

Art. 23. As escalas de trabalho, quando necessário, são de responsabilidade de cada segmento que compõe o Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, devendo ser elaboradas até o dia 10 do mês anterior ao mês descrito na escala, para análise, conferência e aprovação da chefia ou chefia substituta e obrigatoriamente publicadas no sítio eletrônico da Instituição, conforme determina a LAI.

Art. 24. Os afastamentos e férias deverão ser inicialmente avaliados pelos RT para posterior encaminhamento à chefia da UMULTI para deliberação, e seguirão os normativos dos Serviços de Recursos Humanos de cada categoria dos trabalhadores da Unidade, referentes à matéria.

### Seção II Conselho Gestor

Art. 25. O Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” deverá ter um Conselho Gestor, de natureza consultiva e deliberativa, de caráter permanente, constituído pela chefia e representantes dos segmentos que a compõem, com a finalidade de auxiliar na tomada de decisões relacionadas à funcionalidade do serviço.

Art. 26. Compõem o Conselho Gestor do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”:

I – equipe administrativa:

- a) fisioterapeuta;
- b) médico;
- c) chefe da UMULTI e seu substituto legal;
- d) recepcionista;
- e) assistente administrativo;

sendo um dos membros presidente e coordenador do conselho, conforme votação interna.

II – equipe assistencial:

- a) fisioterapeuta;
- b) fonoaudiólogo;
- c) terapeuta ocupacional;
- d) assistente social;
- e) responsáveis técnicos;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 25/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

sendo um dos membros vice-presidente e substituto da coordenação do conselho, conforme votação interna.

III – equipe docente;

a) terapia ocupacional e na ausência, seus substitutos;

b) fisioterapia e na ausência, seus substitutos.

Art. 27. São objetivos do Conselho Gestor:

I - promover o alinhamento das ações das diretrizes estratégicas do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;

II - promover e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos para dar suporte às necessidades e estratégias de planejamento do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;

III - implementar oportunidades de melhorias para que o Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” possa se adaptar rapidamente a mudanças de circunstâncias tecnológicas ou de gestão e a novas demandas operacionais.

Art. 28. São competências do Conselho Gestor:

I - propor atualização do regulamento interno, quando necessário;

II - apreciar o Plano Anual de Investimento do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, para o exercício subsequente;

III - definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”;

IV - definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à expansão da Unidade;

V - estabelecer um cronograma de reuniões e de atividades do Conselho para o exercício, quando do início das atividades;

VI - dar andamento as ações propostas no Plano Diretor Estratégico (PDE) institucional para o Serviço;

VII - propor a criação de Grupos de Trabalho para:

a) auxiliar nas decisões do Conselho Gestor, definindo sua composição, objetivos e prazo para conclusão dos trabalhos;

b) compor o centro de custo da unidade, com o objetivo de fazer levantamento das demandas de materiais de consumo e permanente, gerir e controlar estoque, bem como acompanhar o andamento das aquisições.

Art. 29. Caberá ao secretário do Conselho ou ao representante do segmento com a função de secretário do Conselho:

I - organizar a ordem do dia;

II - receber e protocolar os processos e expedientes;

III - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados e/ou reexaminados nas reuniões do Conselho;

IV - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

V - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 26/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

- VI - lavrar e assinar as atas de reuniões do Conselho;  
 VII - elaborar relatório mensal das atividades do Conselho;  
 VIII - providenciar, por determinação do coordenador, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;  
 IX - realizar outras funções determinadas pelo coordenador, relacionadas ao Conselho.

### Seção III Reuniões

Art. 30. As reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” acontecerão mensalmente, com agendamento prévio de sete dias úteis e registro em ata, e acontecerão, no mínimo, oito reuniões por ano.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento, com antecedência mínima de 24 horas, sejam pela chefia ou pelo Conselho Gestor, de acordo com a demanda do serviço.

Art. 31. Cada membro do Conselho Gestor ficará responsável por realizar reuniões com os docentes e/ou trabalhadores pertencentes ao seu segmento, conforme demanda de suas áreas.

Art. 32. A definição das condutas a serem tomadas inerentes ao Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira” serão determinadas pela chefia, em conjunto com o Conselho Gestor, seguindo as exigências da Instituição e obedecendo as normas legais.

### Capítulo VI Indicadores de Gestão

Art. 33. São indicadores de gestão do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”:

01	Indicadores de Produção	Especificação/Periodicidade
	<u>Estatística global</u> Número de atendimentos por segmento e por setor. Número de produtos desenvolvidos. Número de alunos participantes semestralmente por segmento. Número de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos.	- Mensal - Mensal - Mensal - Mensal - Mensal
02	Indicadores de Desempenho	Especificação/Periodicidade
	<u>Taxa de capacitação</u> Número de reuniões com ata, conforme regulamento Número de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos Número de produções técnico-científicas (trabalhos de conclusão de curso, apresentação de trabalhos, artigos, resumos, entre outros) Número de POP/ROP desenvolvidos,	- Anual - Anual - Anual - Anual - Anual

Tipo do Documento	<b>REGULAMENTO</b>	REL.UMULTI.001 - Página 27/27	
Título do Documento	<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO “PROF. DR. FAUSTO DA CUNHA OLIVEIRA”</b>	Emissão: 27/12/2021 Versão: 3	Próxima revisão: 27/12/2025

## Capítulo VII Disposições Finais

Art. 34. O funcionamento do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira”, além dos critérios, regras e recomendações contidas neste regulamento, deve observar a legislação brasileira pertinente, assim como o Estatuto e o Regimento Geral da Ebserh e as regras estabelecidas internamente pela Instituição.

§ 1º Assuntos referentes a normas e rotinas do Centro de Reabilitação “Prof. Dr. Fausto da Cunha Oliveira|” devem ser tratados em documento próprio (manual de normas e rotinas e/ou POP).

§ 2º O descumprimento das determinações previstas neste regulamento é passível de sanções, em conformidade com os regimentos internos e legislações aplicáveis a cada vínculo dos trabalhadores.

Art. 35. Os casos omissos deverão ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Gestor com a chefia da UMULTI, bem como com a chefia imediatamente superior.

### HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
3	14/10/2021	Atualização do regulamento (REL) no descritivo das atribuições dos integrantes

<p><b>Versão 1 - elaboração</b> Equipe Multiprofissional e Administrativa <b>Registro, análise e revisão</b> Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento <b>Validação</b> Rita de Cassia Rodrigues Reis, chefe da DADT <b>Aprovação</b> Colegiado Executivo</p>	Data: 14/1/2019
<p><b>Versão 2 - revisão</b> Izabella Barberato Silva Antonelli, chefe da Unidade de Reabilitação <b>Registro, análise e revisão</b> Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento <b>Validação</b> Marina Casteli Rodrigues Monteiro, chefe da DADT <b>Aprovação</b> Colegiado Executivo</p>	Data: 17/12/2019
<p><b>Versão 3 - revisão</b> Izabella Barberato Silva Antonelli, chefe da UMULTI, Karen Karoline Siva, terapeuta ocupacional e RT do Centro de Reabilitação e Renata de Melo Batista, fisioterapeuta da UMULTI <b>Registro, análise e revisão</b> Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos <b>Validação</b> Marina Casteli Rodrigues Monteiro, chefe da DADT <b>Aprovação</b> Colegiado Executivo</p>	Data: 27/12/2021